



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 55 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MAIO DE 2022**

“Nomeia servidor para serviços contábeis da SAELP, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica nomeado provisoriamente para serviços contábeis da SAELP (Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública) em caráter de urgência, até que se realize Processo Seletivo, o servidor:

I. João Dias Neto - Chefe do Departamento Municipal da Administração e Fazenda, Nível/Código C.C.9.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 17 de maio de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022****ADESÃO CARONA Nº 003/2022**

Exmo. Sr. Edervan Leandro de Freitas, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 003/2022 a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório de nº 004/2021, firmada entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31 com endereço na Avenida Henriqueto Cardinalli, nº 931, Bairro Varginha, CEP: 37.501-150, Itajubá/MG representado pelo Presidente Senhor Paulo Sérgio da Silva, RG MG 5.657.446 SSP/MG, inscrito no CPF nº 789.003.366-49 e a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.225.557/0001-96, com sede social na Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º andar, sala 201, CEP: 30.150-221, Bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, tendo como objetivo a prestação de serviços com fornecimento de materiais para a expansão da rede elétrica e de iluminação do Município de Bandeira do Sul/MG, no valor total de R\$607.338,72 (seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 16 de maio de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

**CONTRATADA:** Bandeirnet Telecomunicações Ltda ME.

**OBJETO:** Sexto termo aditivo ao Contrato nº 026/2020 – Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020, que tem como objeto o Provimento de Internet (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para a Prefeitura de Bandeira do Sul/MG. O objetivo do presente termo aditivo é a instalação de um novo ponto de Internet no Almoarifado da Prefeitura Municipal e um novo ponto de Internet no PSF II.

**DO TERMO ADITIVO:** Fica pactuado entre as partes o acréscimo de 02 (dois) pontos no quantitativo do Lote 2 – Link Dedicado de Internet, e de 02 (dois) IP Fixo no quantitativo do Item 15 do Lote 2, sendo:

Item	Local	Endereço	Qtdd.	Preço Un. (mensal)	Preço Total (12 meses)
18	Almoarifado da Prefeitura Municipal	Rua Idelfonso Ferreira de Oliveira, 127	12	R\$ 42,1945	R\$ 506,33
19	PSF II	Rua José Bandeira de Carvalho, 178	12	R\$ 42,1945	R\$ 506,33
15	IP Fixo	Rua Herculano Pinto da Costa, 51	24	R\$ 9,844	R\$ 236,256

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 100 – Saldo: R\$ 119.335,12; Ficha: 116 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 102 – Saldo: R\$ 74.214,03

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 026/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição parcelada de cartucho toners, refil de tinta e unidades de imagem para impressoras e cilindros, para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 55 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:** ARP 029/2022 - BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME no valor total de R\$ 27.710,60 (vinte e sete mil e setecentos e dez reais e sessenta centavos); ARP 030/2022 - DGM SUPRIMENTOS EIRELI no valor total de R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais); ARP 031/2022 - FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME no valor total de R\$ 43.177,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e sete reais); ARP 032/2022 - L S F COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI no valor total de R\$51.947,15 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). ARP 033/2022 - V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA no valor total de R\$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12 de maio de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços e/ou fornecimento, implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical e, de logradouros, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e manutenção para atender as solicitações que se farão necessárias pelo departamento municipal de obras e vias públicas.

**EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:** ARP 034/2022 - Tinpavi Comercio de Tintas Ltda no valor total de R\$ 735.016,00 (setecentos e trinta e cinco mil e dezesseis reais); ARP 035/2022 - Vértice Industria, Serviços e Comercio Eireli no valor total de R\$ 554.200,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16 de maio de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**1.2-** Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a entrevista, a classificação, títulos apresentados e a chamada para o exercício de suas atribuições.

**1.3-** A seleção para contratação temporária será realizada pelo Setor Administrativo do SAELP de Bandeira do Sul, obedecidos aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

**1.4-** O Cargo, escolaridade exigida, vencimento, carga horária, são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.5-** Os Títulos para o cargo são os constantes do Anexo II deste Edital.

**1.6-** Atribuições do cargo são as constantes do Anexo III deste Edital.

**1.6-** Havendo candidato com outro cargo público municipal ou estadual, a contratação somente será efetuada se não houver prejuízo para o SAELP com relação à compatibilidade de horários, prevalecendo o interesse público.

### 2- DAS INSCRIÇÕES

**2.1-** As inscrições para o Processo Seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas na sede do SAELP, situada à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo nº 190, em Bandeira do Sul, no período de 18 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022, das 13 às 16 horas.

**2.2-** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.3-** Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo).

**2.4-** São requisitos para inscrição:

- ter sido alfabetizado;
- ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta no Anexo III;
- gozar de boa saúde física e mental.

**2.5-** Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

**2.6-** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

**2.7-** O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo relacionada, ORIGINAL E CÓPIAS:

- ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- 1 foto 3x4;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação;
- cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- cópia do documento militar, para homens;
- cópia da certidão de casamento, quando houver;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 14 anos, quando houver;
- cópia do comprovante de residência atualizado;
- Instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, EDITAL Nº 002/2022

**PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE, Diretor Geral do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul - MG (SAELP)**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 064, de 15 de setembro de 2009, através do Setor Administrativo do SAELP faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO IV (TÉCNICO DE CONTABILIDADE)**, por tempo determinado, para atendimento as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1-** A contratação em caráter temporário é autorizada, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 064, de 15 de setembro de 2009.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 55 – 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

l) É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão do preenchimento da ficha de inscrição e a entrega dos documentos acima elencados, bem como os títulos, sob pena de desclassificação do Processo.

### 3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo será realizado em duas etapas – ENTREVISTA E PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.

3.2- A Entrevista será realizada na sala do pavimento inferior da biblioteca municipal, situada à Avenida Santa Terezinha, 490 – centro de Bandeira do Sul.

3.3- A elaboração da Entrevista será de empresa especializada contratada pelo Setor Administrativo do SAELP.

3.4- Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens:

3.4.1- Exercício profissional prestado na função no SAELP, serviço de saneamento municipal, estadual ou particular.

3.5- A atribuição de pontos para a Prova de Títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital;

3.6- A comprovação de experiência profissional na rede particular se dará por meio de declaração, contendo carimbo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

3.7- O desempate será favorável ao candidato que tiver mais idade.

### 4- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

4.1.1 ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

4.1.2 ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na entrevista e na prova de títulos,

4.1.3 ao candidato de mais idade.

### 5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 etapas;

5.1.1 Primeira Etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória);

5.1.2 Segunda Etapa: Avaliação dos Títulos de acordo com o Anexo II.

ÁREAS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I	ENTREVISTA	90
II	TÍTULOS	10

### 5.2. DA ENTREVISTA

5.2.1. A entrevista será constituída de questões relacionadas ao cargo e realizada no dia 27 de maio de 2022, no horário das 08h00 às 16h00, na sala do pavimento inferior da biblioteca municipal, situada à Avenida Santa Terezinha, 490 – centro de Bandeira do Sul.

5.2.2 Somente serão classificados para a segunda etapa (Prova de Títulos) os candidatos que atingirem o percentual de 60% na ENTREVISTA (equivalente a 54 pontos).

5.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes da hora marcada.

5.2.4 Não haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização da entrevista fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento na entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização da entrevista e divulgação de resultados. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e SAELP.

### 6- DOS TÍTULOS

6.1- A Avaliação de Títulos será da competência de uma comissão formada pelo SAELP.

6.2- É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas à entrega de documentos, assim como a obtenção de informações sobre todas as etapas do processo seletivo até a data estipulada para o encerramento deste.

6.3- Na Avaliação de Títulos será considerado somente o tempo prestado na função comprovado conforme o artigo 3.4.1.

6.4- A comprovação de Títulos será feita por meio da entrega de original da declaração de trabalho ou fotocópia da Carteira Profissional onde conste o tempo prestado na função, **no SAELP, para autenticação e verificação, respeitando o art. 5.2.2, no dia seguinte à publicação da classificação dos candidatos aprovados na entrevista.**

### 7- DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- No dia **31 de maio de 2022**, a Comissão Organizadora publicará no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e do SAELP, a **CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA.**

7.2- A classificação será publicada em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos.

7.3- No dia **01 de maio de 2022**, a Comissão Organizadora publicará no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a **CLASSIFICAÇÃO FINAL, ENTREVISTA e PROVA DE TÍTULOS.**

7.4- O candidato classificado poderá apresentar recurso do Resultado da Classificação da Entrevista e Classificação Final até 02(dois) dias após a publicação.

### 8- DA CHAMADA

8.1- A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pelo SAELP, de acordo com a classificação apurada na forma do item 7.3 e a necessidade do SAELP, devendo o convocado se apresentar em até 48h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.

8.2- O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

8.3- Ao candidato é reservado o direito de obter apenas uma reclassificação.

8.4- O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração.

### 9- DA CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o SAELP e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

9.2- Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Área Administrativa do SAELP.

9.3- O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

9.3 - A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

### 10- DA RESCISÃO

10.1- Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- à pedido;
- quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- descumprir as atribuições legais do cargo;
- insuficiência de desempenho profissional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.







# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 55 - 4 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**10.2-** Quando a rescisão for motivada pelos itens c, d e e acarretará o impedimento de ser contratado pela Prefeitura Municipal/SAELP pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

### 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**11.1-** Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

**11.2-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo setor administrativo do SAELP, observados os princípios e normas que regem a autarquia.

**11.3-** Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**11.4-** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 17 de maio de 2022.

**PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE**

Diretor Geral do SAELP

#### ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CH
AGENTE ADMINISTRATIVO IV (TÉCNICO DE CONTABILIDADE)	Técnico em Contabilidade ou Contador. Necessário registro regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	R\$ 2.020,32	40

#### ANEXO II

#### PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício profissional prestado na função	0,5 ponto por mês completo até o limite de 20 (vinte) meses.

\* Cópia da Certidão ou declaração.

\* Cópia da Carteira de Trabalho, onde consta Registro na função.

#### ANEXO III

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO SAELP AGENTE ADMINISTRATIVO IV (TÉCNICO DE CONTABILIDADE)

- Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade;
- Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais;
- Inspecionar regularmente a escrituração contábil;
- Controlar e participar do trabalho de análise e conciliação de contas;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Unidade;
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- Informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas;
- Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários;
- Efetuar empenhos e pagamentos diversos;
- Executar as obrigações acessórias de acordo com a legislação tributária;
- Realizar mensalmente a conformidade contábil;

- Acompanhar a realização da Conformidade de Gestão pelo Ordenador / Substituto
- Controlar o suprimento de fundos;
- Controlar todos os convênios/consórcios firmados pela unidade;
- Controlar as verbas orçamentárias e extra orçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, subprogramas, projetos e atividades;
- Realizar o pagamento de diárias e passagens adquiridas pelos funcionários;
- Fazer pagamentos, controle e prestação de contas do Auxílio Financeiro;
- Promover os ajustes contábeis no SIAFI das movimentações de Almoxarifado, Patrimônio e Biblioteca;
- Acompanhar o encerramento anual das contas contábeis fazendo os ajustes necessários;
- Orientar o diretor geral da SAELP quanto ao enquadramento orçamentário da despesa nos projetos a serem desenvolvidos na unidade;
- Auxiliar coordenadores em projetos nas atividades de prestação de contas;
- Controle orçamentário, financeiro e da vigência de contratos com Fundações de Apoio;
- Fazer o registro dos restos a pagar para encerramento do exercício;
- Participar dos fluxos de arquivo dos documentos gerados nos processos de pagamento;
- Organizar planilha de pagamentos para publicação nos sites das unidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

